



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM JEQUITINHONHA - LICENCIAMENTO

Parecer nº 15/SE MAD/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO/2022

PROCESSO Nº 1370.01.0013104/2022-24

Nº Documento do Parecer Único Vinculado ao SEI:47860065	
Processo SLA nº: 4360/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Captação em barramento em curso de água, sem regularização de vazão	41329/2021 (1370.01.0040121/2021-08)	Sugestão pelo deferimento
Captação em barramento em curso de água, com regularização de vazão (área máxima inundada maior que 5,00 hectares)	41310/2021 (1370.01.0040127/2021-40)	Sugestão pelo deferimento
Cadastro de uso insignificante	16105/2019	
Cadastro de uso insignificante	38781/2021	
TAC - Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2021	1370.01.0041203/2021-88	Cumprido

EMPREENDEDOR:	CBI Agropecuária Ltda – Fazenda TECAD		CNPJ:	63.066.138/0016-90	
EMPREENDIMENTO:	CBI Agropecuária Ltda – Fazenda TECAD			CNPJ:	63.066.138/0016-90
MUNICÍPIO:	Minas Novas			ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):	LAT/X: 17º30'57,14"		LONG/Y:	42º23'53,7"	

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
-----------------------------------	--	--	---

BACIA FEDERAL:		Rio Jequitinhonha	BACIA ESTADUAL:	Rio Araçuáí
UPGRH:	JQ2		SUB-BACIA:	Rio Capivari
CÓDIGO:		ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/2004):		
G-01-03-1		Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris.		
G-03-03-4		Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada.		
G-05-02-0		Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Capão Taquara Grande.		
G-04-01-4		Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:				REGISTRO:
Hidroflor Consultoria Ambiental e Projetos Ltda				CTF 6244838
Eduardo Wagner Silva Pena				CRBio 057631/04-D ART 20211000108759
Vicente de Paulo Resende				CREA-MG 9.420/D
Carlos Irineu Rodrigues Dos Santos				CFTA 07523360000117 TRT BR 20201072715
Pedro Carlos Garcia Costa				CREA MG 23195 ART 5690040
Rodrigo Remígio Liberal				CREA MG 120070 ART 5690007
Auto de Fiscalização: 25808/2022			DATA:	18/03/2022

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Patrícia Carvalho Machado – Analista Ambiental	1.182.739-1	
Sara Michelly Cruz – Gestora Ambiental	1.364.596-5	
Stênio Abdanur Porfírio Franco - Gestor Ambiental	1.364.357-2	
Túlio Kenedy Rodrigues Pereira– Diretor de Regularização Ambiental – SUPRAM Jequitinhonha	1.50.3403-6	
Wesley Alexandre de Paula – Diretor de Controle Processual – SUPRAM Jequitinhonha	1.107.056-2	



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Carvalho Machado, Servidora**, em 09/06/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Alexandre de Paula, Servidor**, em 09/06/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Michelly Cruz, Servidora**, em 09/06/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stenio Abdanur Porfirio Franco, Servidor**, em 09/06/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Kenedy Rodrigues Pereira, Diretor**, em 09/06/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47821673** e o código CRC **38718CF5**.



1. Resumo

O empreendimento CBI AGROPECUÁRIA – FAZENDA TECAD pretende regularizar suas atividades de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, no município de Minas Novas, Minas Gerais.

Para tal, em 27/08/2021 foi formalizado processo SLA nº 4360/2021, na modalidade de LAC 1 (Licença de Operação Corretiva – LOC).

O empreendimento encontra-se inserido na propriedade rural denominada Fazenda TECAD que se encontra registrada no cartório o de imóveis de Minas Novas/MG, sob número de matrícula 13239, apresentando área total de com área de 6.217,3011 hectares respectivamente.

Como atividades principais a serem licenciadas têm-se: G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris (4.417,48 ha); G-03-03-4 – Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada (48000/ano mdc); G-05-02-0 - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Capão Taquara Grande (15,59 ha); G-04-01-4 - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes (600 t/ano). O empreendimento foi classificado como classe 4 e não houve a incidência de critério locacional, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 217/17.

Para atender às necessidades em relação ao uso da água, o empreendimento conta com três barramentos, sendo dois regularizados através de outorga e um através de cadastro de uso insignificante. Além das captações superficiais, conta também com dois cadastros de uso insignificante para captação em poço tubular. A finalidade da água captada no empreendimento é para atender à irrigação dos cafezais, consumo humano, dessedentação animal e no beneficiamento dos grãos pós colheita.

Os resíduos sólidos e efluentes domésticos são gerados nas moradias, escritório, refeitório, planta de carbonização e frentes de serviço de colheita de eucalipto. Os efluentes



líquidos são tratados em sistemas de fossa séptica e os resíduos sólidos recebem a destinação adequada.

São gerados efluentes e resíduos sólidos inerentes a atividade agrícola desenvolvida, quais sejam líquidos do beneficiamento de café, resíduos orgânicos (galhos, casca de café, etc.) embalagens de agroquímicos, moinha de carvão na UPC, resíduos e efluentes gerados na lavagem e manutenção de veículos. Esses resíduos sólidos recebem destinação adequada e muitas vezes, quando possível, são utilizados na lavoura como fertilizantes.

Os efluentes oleosos e resíduos contaminados por óleo, são direcionados para Caixa SAO e coletados periodicamente por empresa terceirizada, respectivamente.

As atividades do empreendimento geram emissões atmosféricas: poeira pelo tráfego nas estradas não pavimentadas e preparo do solo, ruído de máquinas e equipamentos, emissão de gases e material particulado por veículos e pela produção de carvão. Para esses impactos foram previstas medidas mitigadoras.

Não estão sendo solicitadas intervenções ambientais mediante supressão de vegetação nativa no presente processo de licenciamento ambiental.

Em 18/03/2022 foi realizada vistoria técnica a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental, sendo gerado o Auto de Fiscalização nº 25808/2022.

Desta forma, os técnicos da Supram Jequitinhonha sugerem o deferimento do pedido da licença ambiental para operação corretiva - LOC do empreendimento CBI Madeiras – Fazenda TECAD, com condicionantes.

2. Introdução

2.1. Contexto histórico

Foi formalizado em 27/08/2021, processo SLA nº 4360/2021 para a obtenção de Licença de Operação Corretiva (LAC 1) referente ao empreendimento CBI AGROPECUÁRIA – FAZENDA TECAD, para a regularização das seguintes atividades:

- **G-01-03-1** - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris (4.417,48 ha);
- **G-03-03-4** – Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada (48000/ano mdc);



- **G-05-02-0** - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Capão Taquara Grande (15,59 ha);
- **G-04-01-4** - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes (600 t/ano).

De acordo com os parâmetros da Deliberação Normativa COPAM 217/20107 o empreendedor foi enquadrado como Classe 4 devido às atividades de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris e barragem de irrigação ou de perenização para agricultura. As atividades de produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada e beneficiamento primário de produtos (grãos de café) não são passíveis de licenciamento, conforme a DN 217, devido ao seu porte. Porém, são consideradas no decorrer desse parecer.

Em 09/09/2020 deu-se início ao prazo para requerimento de Audiência Pública por parte dos interessados, através de anúncio feito pela imprensa, porém não houve manifestação.

Em 26 de outubro de 2020, foram solicitadas informações complementares através do SLA. Em 14 de dezembro de 2020 o empreendedor protocolou as informações solicitadas e estas foram analisadas pela equipe técnica e consideradas satisfatórias.

Em 18/03/2022 foi realizada vistoria técnica a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental, sendo gerado o Auto de Fiscalização nº 25808/2022.

Este parecer foi elaborado com base no EIA/Rima, informações solicitadas nas informações complementares e vistoria realizada no empreendimento.

3. Caracterização do empreendimento

3.1. Vias de acesso ao empreendimento

Partindo do município de Minas Novas, sentido ao Distrito de Lagoa Grande percorre-se 17,5 km passando pelo Projeto de Assentamento Adrião/Capivari. A partir do assentamento deve-se percorrer mais 11,7km em linha reta até a portaria da Fazenda Tecad, a direita. A fazenda encontra-se nas coordenadas geográficas longitude 42° 23' 0.472" e latitude 17° 31'41.844" – Datum - SIRGAS 2000, fuso 23.



3.2. Uso e ocupação do solo

O empreendimento CBI AGROPECUÁRIA – FAZENDA TECAD, está situado na zona rural do município de Minas Novas, registrada sobre matrícula 13239 com área de 6.217,3011 hectares e as áreas encontram-se distribuídas da seguinte forma:

OCUPAÇÃO	ÁREA EM ha	PERCENTUAL
Eucalipto	3.964,34	63,76%
Café	203,43	3,27%
Barramentos menores	5,69	0,09%
Barramento da Taquara	15,87	0,26%
Sede Instalações	13,17	0,21%
Pastagens	19,02	0,31%
Mogno	4,63	0,07%
Aeródromo	15,58	0,25%
Área de Carbonização	4,84	0,08%
Carreadores	234,07	3,76%
Reserva Legal s/ alteração	1.317,83	21,20%
Reserva Legal a ser relocada	20,45	0,33%
Reserva Legal a ser retificada	135,27	2,18%
Vegetação nativa remanescente	45,91	0,74%
Áreas de APP	184,06	2,96%
Área de futura ampliação barramento	33,14	0,53%
Total	6.217,30	100%



Foi apresentado Cadastro Ambiental Rural – CAR do imóvel “TECAD”, registrado em 07/04/2016 (Registro no CAR: MG-3141801-C2CB.91DA.5254.49E0.96D9.CBA1.8068.FD92).

3.3. Descrição sucinta dos procedimentos operacionais das atividades

3.4.1. Silvicultura

Atualmente a Fazenda Tecad conta com uma área de plantio de mogno em área aproximada de 0,98 hectares e uma área de eucalipto de 3.963,46 hectares. Atualmente pode ocorrer a venda de madeira, lenha em natura e a produção de carvão.

As mudas de eucalipto são adquiridas através de empresas idôneas e especializadas, localizadas na região.

O empreendimento utiliza as espécies *Eucalyptus urophylla*, *E. cloeziana* e *E. urograndis* e ainda, clones comerciais de cruzamentos de espécies, tais como o Clone I 144, I 224 e HC 1528, sendo suas principais destinações a produção de toras, toretes, lenha e produção de carvão para siderurgia e indústria moveleira.

O processo de produção das florestas de Eucalipto é realizado a partir do plantio direto e o replantio de mudas é baseado no período máximo de viabilidade da recondução, em que no caso do eucalipto é de 14 ou 21 anos.

Interligado ao processo de plantio, podem haver as seguintes operações: controle de formigas, subsolagem com adubação de arranque, aplicação de herbicida pós-emergente, aplicação de herbicida pré emergente e repasse a formigas.

A irrigação é realizada somente quando as condições de umidade do solo, no momento do plantio estejam comprometendo a sobrevivência das mudas. A irrigação do eucalipto é realizada através de caminhão pipa e também é utilizado gel de irrigação para segurar mais a umidade no solo, reduzindo de 30-40% o consumo de água.

No eucalipto é realizada a roçada mecânica, monitoramento de pragas, manutenção de aceiros, bacias de contenções e como exceção a roçada mecânica.

O monitoramento de pragas e doenças é realizado durante todo o ciclo de vida da cultura.



O corte do eucalipto é realizado por funcionários da Fazenda Tecad, com exceção de quando o cliente compra a floresta de eucalipto vertical e realiza a extração de forma independente conforme demanda e necessidade.

A colheita de madeira *in natura*, com a finalidade de vendas para usinas de tratamento em autoclaves é realizada de forma manual através do uso de motosserras e também mecanizada, através de Feller e Harvester.

A CBI Agropecuária Ltda. investe também em florestas para produção do próprio carvão. A colheita florestal ocorre de forma mecanizada com uso de um pequeno Feller de tesoura, Skidder no trator para puxada da lenha até a borda do talhão, garra traçadora na borda do talhão para traçamento e baldeio. O transporte da lenha para a planta de carbonização é realizado por caminhões. A carga e descarga da lenha e o carregamento do carvão para expedição é mecanizado através de pá carregadeira com múltiplas funcionalidades. O enchimento e descarregamento dos fornos de carvão além da carbonização é feita manualmente por empresa terceirizada.

A floresta plantada da Fazenda Tecad também é vendida *in natura*, no qual o mediador compra a floresta plantada por demanda de madeireiras, sendo esse o destino mais frequente> Nesse caso o mesmo executa o corte de forma independente à Fazenda Tecad e entrega ao cliente. As finalidades de tratamentos são: autoclave, serraria, produção de cavaco, produção de maravalha, celulose e indústria moveleira.

No quadro abaixo temos a discriminação da destinação dos subprodutos da lenha e seus respectivos volumes cadastrados no IEF.

Categoria IEF	Materia Prima Utilizada na Produção	Volume Cadastrado
Extrator de lenha	5.000,00	5.000,00
Extrator de toretes	10.000,00	10.000,00
Extrator de toras	5.000,00	5.000,00
Produtor de carvão vegetal	LENHA (ST)	42.185,00
Consumidor de lenha	RESIDUO	500,00

Fonte: Reserva Técnica – 2019.



São construídas ao longo dos talhões, seja da área de café ou se eucalipto, caixas secas para interceptação de água da chuva, promovendo maior infiltração no solo, além de implantação da cultura em terra em nível. Estas práticas conservacionistas evitam processos erosivos e consequentemente degradação do ambiente local.

3.4.2. Carvoejamento

A fazenda TECAD conta com uma Unidade de Produção de Carvão (UPC) localizada próxima às coordenadas, 17°31'52.22"S / 42°22'0.01"O, é composta por: área de fornos para carvoejamento, refeitório, almoxarifado, escritório e garagem. Em toda a área da UPC foram implantadas placas de controle de velocidade. A garagem é uma estrutura de alvenaria com piso de concreto, existe uma caixa coletora por precaução em caso de vazamento de óleo. A água utilizada é captada no poço da casa sede e bombeada para caixa d'água. O piso revestido por brita nas áreas de apoio para UPC. Há uma fossa séptica para coleta dos efluentes domésticos. Não foi percebido odor do carvoejamento nas áreas de convivência.

A produção de carvão ocorre durante todo o ano e são necessários diariamente 8 funcionários nessa atividade. Atualmente há 113 fornos. O empreendimento operava com 124 fornos ovais com câmara, sendo que 11 foram desmanchados para a construção de dois fornos tipo RAC que permitem a mecanização. No momento da vistoria um dos fornos RAC estava sendo construído. O barro necessário para a construção dos fornos é retirado das bacias de contenção espalhadas pelo empreendimento. A operação dos fornos ocorre de forma manual, apenas a condução da lenha na frente dos fornos mecanizada, o enchimento e esvaziamento é realizado de forma manual. O empreendedor planeja viabilizar a carbonização do produto da destoca para atender mercado específico. Observou-se que os fornos estavam íntegros, o que evita vazamento; a madeira estava enleirada com algumas galhadas mas limpa de forma geral, as praças estavam limpas, havia um ponto de água a cada dois fornos como medida de controle de emergências. No entorno predomina plantio de eucalipto que funcionam como cortina arbórea. A praça está a 1,5km do curso de água mais próximo, o Rio Capivari.

Antes de iniciar o enchimento do forno, a madeira deve estar devidamente empilhada e medida. Depois de 10 a 14 dias o carvão está pronto para descarga e essa atividade é feita manualmente, depositando-se em local apropriado, ou seja, bem drenado e compactado para que a água de chuva não escoe para o carvão.



Os resíduos de carvão (tiço), localizados junto às paredes e no piso do forno são removidos e depositados em local pré-determinado, fora da praça de depósito do carvão para serem reutilizados na próxima enforrada. O resíduo (moinha) é utilizado na lavoura de café como condicionador de solo.

O carvão depositado no pátio da unidade de produção de carvão permanece estocado pelo tempo mínimo de 48 horas, para que ocorra a estabilização e aeração do carvão, evitando a combustão espontânea. O carvão estocado na praça é protegido das intempéries climáticas através da cobertura com lona plástica, independente da época do ano.

O carregamento do carvão ao veículo é realizado mecanicamente, utilizando pá carregadeira, devidamente adaptada para a operação.

O transporte é realizado por carretas com gaiola ou baú, com as laterais fechadas e na sua cobertura deve ser utilizada lona plástica com ligante, para fixação nas guias laterais.

3.4.3. Cafeicultura

Cafeicultura é desenvolvida na fazenda Riviera. Ao todo são 3 áreas de cafeicultura no empreendimento, que juntas perfazem atualmente 205,00 ha de café. Estas áreas serão mantidas como plantios consolidados para os próximos anos e 200,00 ha de eucaliptos serão arrancados e serão convertidos em café. Para potencializar o uso da água e garantir assim esses novos plantios, será construído tanque escavado e recoberto de geomembrana, para estocagem de água e utilização ao longo do ano.

As mudas de café são produzidas na propriedade pelos próprios funcionários, sendo algumas das variedades utilizadas o Catuaí 62 Amarelo, Catuaí Vermelho, Acaíá, Mundo Novo, Arara, Grauna, Asabranca, Catucai 24137, Geisha, Bourbon Rosado e Acauã Novo.

A cultura de café irrigado, conta com uma área de 201,97 hectares de plantio e existe ainda mais 3,64 ha de café consorciado com mogno, onde somente o café é irrigado. A irrigação do café na propriedade, adota o sistema de gotejamento, objetivando a redução do consumo de água.

Para manutenção do café, é realizado o controle de pragas, roçada mecânica e se preciso o coroamento, adubação, irrigação e poda.



A colheita do café é efetuada de forma mecanizada nas áreas com as plantas mais adultas, a fim de reduzir os custos de mão de obra e o tempo de colheita. Já nos cafezais jovens ou recém podados, a colheita é feita manualmente a fim de não estragar muito as plantas e não aumentar a bianualidade comum aos cafeeiros. O processo de mecanização corresponde em média a 80%.

3.4.4. Beneficiamento do café

Após a colheita de café, ocorre o beneficiamento dos grãos com produção média anual de processado girando em torno de 10 mil sacas (600 toneladas ao ano) de café beneficiado. A operação pós-colheita, utiliza-se de duas modalidades para o processamento ou preparo dos frutos de café e seleção de grãos que podem ser feitos por via seca, resultando nos “cafés de terreiro”, ou por via úmida, originando os “cafés despolpados”.

O preparo por “via seca” realizado na fazenda não dispensa totalmente a água, pois, utiliza-se lavador-separador, logo após a colheita, para eliminar as impurezas (torrões, terra e pedras) e separar os cafés mais leves (secos), facilitando, com isso, a secagem.

A empresa implantou um sistema de despolpador que reduziu o consumo de água em aproximadamente 80%.

Após a lavagem e despolpa, o café passa por uma pré-secagem nos terreiros e posteriormente vai para o secador mecânico, aquecido por uma fornalha, movida a lenha. A pré-secagem no terreiro, ocorre no intervalo de três a sete dias, elimina rapidamente boa parte da umidade, que decai para um teor entre 18 a 20%, e diminui o volume da massa de café. A finalização em secadores resulta no teor de umidade de 11 a 12% que se enquadra no padrão internacional de venda do café.

O grão do café é separado e armazenado conforme sua categoria, de primeira ou segunda linha, em 4 tulhas que comportam em média 8.000 sacas.

A água residual e a pouca mucilagem do café que sobram do processo de despolpamento são direcionados para dois reservatórios de alvenaria, sendo o primeiro o decantador dos rejeitos e o segundo para armazenamento do efluente líquido, que através de uma bomba é espalhado no plantio de eucalipto em forma de fertirrigação.

O resíduo do despolpamento do café juntamente com a palha é todo destinado para a lavoura de café como corretivo de solo.



Toda a estrutura de beneficiamento foi coberta para evitar que água das chuvas seja direcionadas às canaletas.

3.4.5. Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Capão Taquara Grande

A barragem denominada Taquara tem duas finalidades, sendo uma delas abastecer um tanque de geomembrana com capacidade de 2 milhões de litros, o qual irriga uma área de café, conhecida como café da Sede e a outra que é uma abastecer a represa Garajão, onde há captação para irrigar área de café do empreendimento

A barragem Taquara apresenta área inundada de 15,7 ha e volume de acumulação de 520.164m³, é composta por sistema de descarga de fundo e por vertedor.

3.4. Infraestruturas

Complexo Garajão: casa sede, três casas para funcionários, oficina com piso impermeável, canaletas interligadas com a caixa separadora de água e óleo, almoxarifado, sala de armazenamento de óleos e graxas impermeabilizada com cerâmica branca, escritório com sanitário dotado de fossa séptica com sumidouro.

Complexo Carvoaria: Possui estrutura de apoio composto por escritório, refeitório, vestiário, almoxarifado, fossa séptica com sumidouro.

O empreendimento possui ainda um refeitório com sanitário, dotado de fossa séptica e um galpão de beneficiamento. Somente o local onde está localizada a bateria fornos, não possui sanitário interligado a fossa séptica com sumidouro. Neste local foi instalado um banheiro químico.

O local para armazenamento de defensivos é um cômodo de alvenaria com entrada restrita, devidamente pavimentado para evitar contaminação do solo, fechado com chave para controlar a entrada de pessoas e ventilado para evitar intoxicação dos funcionários durante o manuseio dos produtos em seu interior. A devolução das embalagens vazias e os receituários agronômicos são documentados por notas fiscais. Os locais possuem placas de sinalização de advertência.

Já os insumos/fertilizantes são armazenados em outro cômodo (galpão) coberto, separado dos defensivos agrícolas.



A propriedade conta com um pátio onde se faz a lavagem dos equipamentos. O local é impermeabilizado, dotado de canaletas, caixa separadora de água e óleo e fossa séptica.

O empreendimento conta com 2 tanques de combustível sendo um de 15 m³ e outro de 10m³, que de acordo com a DN COPAM 217 não são passíveis de licenciamento ambiental, porém, devem manter todas as estruturas de controle e segurança implantadas e com funcionamento adequado.

3.5. Equipamentos e veículos do empreendimento

Foi informado que para execução das atividades no empreendimento, são utilizados diversos equipamentos, implementos e veículos. Abaixo foram listados alguns desses equipamentos e implementos:

Implementos		Equipamentos
Carreta p/ puxar Lenha	Furador de buracos Cerca	Caminhão
Adubadeira	Guincho	Caminhão Bombeiro
Ancim	Lavador de Café	Caminhão Caçamba
Aplicador Herbicida	Madal-lâmina frontal/acoplar em trator	Caminhão Cavalo
Balança digital Para café	Maquina De Beneficiar café	Caminhão Comboio
Barco	Máquina de prensar mangueiras	Caminhão Pipa
Bomba d'água	Máquina de Solda	Caminhonete
Bomba de graxa	Mini Skidder	Escavadeira
Braco Alongado para carga carvão	Plantadeira	Feller Buncher
Braco Girador p/ Carvão	Pulverizador	Motocicleta
Carreta para café	Rebaxador de tocos	Motoriveladora
Carreta para Lenha	Recolhedeira de Café	Motoriscador
Carreta Pipa	Rocadeira	PA, Carregadeira
Centrifuga de Fluxo Contínuo	Secador de Café	Pickup Strada
Colhedeira café	Soprador de café	Retroescavadeira
Compressor de ar	Subsolador para Café	Trator
Concha - Caçamba	Subsolador para Eucalipto	Trator de Esteira
Decotadeira para Café	Tanque Pipa	Veículo Utilitário
Descascadeira de café	Tracador sem garra	Motosserra
Desgalhador	Trincha	
Embarrelador para Fornos	Unha Destocadora	
Eskreipe	Valeadeira	
Garra Tracadora	Varrador de café (Soprador)	
Grade	Vassourão	

Fonte: Fazenda Tecad, 2019.

3.6. Mão de obra empregada

Na fazenda TECAD são gerados 45 empregos diretos.

3.7. Caracterização dos insumos utilizados



Os principais insumos utilizados são fertilizantes e defensivos para o eucalipto e para o café.

3.8. Uso da energia elétrica

A fazenda utiliza energia elétrica proveniente da interligação com sistema elétrico da Cemig.

4. Caracterização Ambiental

O empreendimento está localizado em região de Cerrado, de clima Tropical com temperatura média de 22,8º C e pluviosidade média anual de 909 mm, estação seca e chuvosa bem definidas. Período seco é de maio a setembro e chuvoso de outubro a abril. Os solos que predominam na Fazenda Tecad são Latossolo Vermelho Distrófico típico, A moderado, textura argilosa (Latossolo Vermelho-Escuro Álico) e o Latossolo Vermelho Distrófico típico, A moderado, textura argilosa (Latossolo Vermelho Amarelo Álico), Organossolos e Gleissolos. A Fazenda Tecad localiza-se no Planalto do Jequitinhonha, relevo caracterizado por áreas aplainadas, denominadas regionalmente por “Chapadas” com altitudes médias em torno de 900 metros alternam-se com Áreas Dissecadas, que acompanham o Rio Capivari e seus afluentes, formadas predominantemente por vertentes ravinadas e colinas. A ocorrência de processos erosivos é minimizada pela elevada permeabilidade e grande profundidade desses solos e pela reduzida declividade. Ambientes não antropizados se restringiram às baixadas pertencentes aos fragmentos florestais e matas ciliares dos córregos.

Em relação aos critérios locacionais de enquadramento previsto na DN 217/2017, de acordo com consulta à plataforma IDE/SISEMA realizada em 18/10/2021, não incide nenhum dos critérios na área do empreendimento. Em relação aos fatores de restrição previsto na previsto na DN 217/2017 observou-se que empreendimento está em área de segurança aeroportuária (Lei 12.725/2012) de três aeródromos privados a saber: Mário Espada, Fazenda Sequoia e Cidade Capelinha. Em unidade de conservação de uso sustentável a APA Municipal Nascentes do Rio Capivari. Área prioritária para conservação da Biodiversidade do Alto Mucuri.

4.1. Descrição das áreas de influência



Foram delimitadas áreas de influência do empreendimento da seguinte forma:

Área Diretamente Afetada (ADA) para meio físico e biótico foi considerada a área onde está implantado o empreendimento e consequentemente onde estão concentrados os impactos diretos gerados pela operação do empreendimento.

Área de Influência Direta (AID) para meio físico e biótico foi delimitada considerando áreas adjacentes a ADA que possuem remanescentes de vegetação nativa. Por essa metodologia foi definida como AID as áreas de reserva legal, APP dos córregos Capivari, Córrego do Lago, Capão Taquara, Alagadicinho, Tiririca e Sumidouro. Por essa metodologia observa-se que maior parte da AID está dentro do perímetro das propriedades que compõem o empreendimento.

Área de influência indireta (All) relativa aos meios físico e biótico foi delimitada levando em consideração as sub-bacias hidrográficas na qual se insere as propriedades dessa forma foram consideradas as sub-bacias do Córrego Capivari e Córrego Riacho. Na All ocorrem impactos indiretos.



Figura 1. Área Diretamente Afetada (ADA) em vermelho, Área de Influência Direta (AID) em verde e Área de Influência Indireta (All) delimitada de branco.

Em relação ao meio socioeconômico foi considerada na ADA, local onde está implantado o empreendimento, os moradores e trabalhadores das fazendas. Foi definida a AID como as comunidades próximas à área de inserção do empreendimento sendo elas: Comunidade



Adriaonzinho Capivari; Comunidade Cabeceira de Ribeirão da Folha; Comunidade Jacu e Comunidade São Pedro do Alagadiço. Foi considerada como AID os municípios de Capelinha e Minas Novas pelas Fazendas Tecad e Riviera estarem inseridas em Minas Novas e pelas comunidades da AID recorrerem a Capelinha que é mais próximo para atendimento em saúde, educação entre outros.



Figura 2. Localização das comunidades definidas como AID do empreendimento em relação a ADA.

4.2. Meio biótico

Fauna

Segundo dados do IDE-Sisema consultado em 18/10/2021 o empreendimento está em região de baixa importância para conservação de todos os grupos faunísticos. Foi apresentado levantamento realizado pela consultoria ambiental Gaia Consultoria em 2018 e 2019 na área de influência das fazendas Córrego do Jacu e Capão das Taquaras da empresa SADA Bioenergia. Essas fazendas são vizinhas à TECAD/Riviera e, pertencentes ao mesmo bioma e sub-bacia do córrego Capivari. Foi apresentada concordância dos autores do documento original autorizando o uso das informações.

O estudo original para caracterização da fauna utilizou dados secundários e realizou pesquisa de campo para os grupos faunísticos: herpetofauna, mastofauna, avifauna e ictiofauna. As campanhas de campo foram realizadas na estação seca e chuvosa e foram utilizadas técnicas específicas para cada grupo. As áreas amostrais abrangeram as áreas de



influência do empreendimento com ênfase naquelas de probabilidade de ocorrência de cada grupo. Os dados foram analisados quanto a diversidade e similaridade entre áreas de amostragem, confeccionada uma curva de acumulação de espécies. Os animais registrados foram classificados quanto ao status de conservação para o grau de ameaça a extinção de acordo com a lista de espécies ameaçadas do Brasil (MMA, 2018), de Minas Gerais (COPAM, 2010) e classificação internacional disponibilizada pela International Union for Conservation of Nature (IUCN, 2019 - versão 2019-1).

Segundo os dados apresetados na área foi identificada uma espécie de ave ameaçada a nível global o cuitelão (*Jacamaralcyon tridactyla*), duas espécies ameaçadas da mastofauna o tamanduá-bandeira (*M. tridactyla*) e o lobo-guará (*C. brachyurus*) e espécies endêmicas do Cerrado, Caatinga e Mata Atlântica,

Em relação a avifauna foi identificada presença de táxons relacionados tanto ao ambiente florestal quanto aquelas relacionadas a áreas abertas, ambiente aquático e espécies generalistas de aves. Presença das espécies de hábitos florestais e ameaçadas indica que mesmo sob pressão antrópica, os remanescentes naturais presentes na área de estudo desempenham importante papel na manutenção de sua comunidade de aves.

Em relação a mastofauna predominaram registros de espécies generalistas com grande adaptação a ambientes alterados por ações antrópicas. Foi considerado que devido a não estabilização da curva de acumulação é interessante realizar monitoramento da fauna.

Em relação a herpetofauna as espécies registradas possuem hábitos generalistas sendo típicas de ambientes degradados e estão ausentes das listas de espécies ameaçadas de extinção. Foi registrada a presença de espécies bioindicadoras como *B. neuwiedi*, de importância ecológica e socioeconômica cujo veneno origina medicamentos utilizados amplamente e a espécie *Oolygon cf. Longilinea*, considerada bioindicadora de qualidade ambiental por ser dependente de ambientes florestados para o seu desenvolvimento, não se adaptando a possíveis impactos ambientais.

Em relação a ictiofauna a maioria das espécies coletadas no estudo são comuns, de pequeno porte, típica de riachos e podem estar distribuídas de forma abundante ao longo de outras drenagens dentro da bacia do Rio Jequitinhonha. Foram registradas espécies sensíveis a alterações ambientais como: cambevas *Trichomycterus jequitinhonhae* e *Trichomycterus landinga*, o cascudo *Hypostomus* sp. e o canivete *Characidium cf. Fasciatum*, que dependem



da manutenção das matas ciliares, da qualidade da água e da distribuição de diferentes microambientes para completarem seu ciclo de vida. Foi identificada a espécie exótica à bacia do rio Jequitinhonha, a tilápia *Coptodon rendalli*. Das espécies capturadas nenhuma é considerada migradora, raras ou ameaçadas de extinção.

O empreendimento possui diferentes ciclos de atividades que podem interferir na interação da fauna quais sejam os períodos de colheita (eucalipto e café) e época de produção de carvão. No entanto, o empreendimento iniciou as atividades na década de 80, possui área útil já consolidada sem perspectiva de expansão com supressão de vegetação desde 2008, na área de entorno predominam áreas antropizadas. Essas características associadas à áreas de reserva ambiental, APP's e remanescentes de vegetação nativa em bom estado de conservação tendem a garantir a estabilidade da riqueza faunística.

Foi proposto monitoramento da fauna (avifauna, mastofauna e herpetofauna) com o objetivo demonstrar que mesmo com a operação das atividades do empreendimento a riqueza da fauna mantém-se na área de influência. As metodologias propostas não envolvem captura e coleta de espécimes sendo dispensada de autorização para manejo da fauna silvestre. Foi proposto monitoramento da Ictiofauna, com captura, nos corpos hídricos presentes no local: dois barramentos, Córrego Tiririca ou Rafael e Rio Capivari a fim de atualizar a lista de espécies registradas no empreendimento; definir as áreas com maior capacidade suporte no empreendimento; identificar espécies raras e/ou ameaçadas de extinção e conscientizar os colaboradores sobre a importância de se conservar a fauna.

Flora

De acordo com a Plataforma IDE/Sisema, a região de inserção do empreendimento configura-se por um mosaico de biodiversidade, caracterizado predominantemente pelo cultivo de eucalipto, seguido pelas formações de campos abertos e limpos de cerrado/cerradões.

Ainda de acordo com o IDE/SISEMA, de forma mais específica, a Fazenda Tecad encontra-se integralmente inserida no bioma Cerrado, com predominância da fitofisionomia de Campo Cerrado, embora existam pequenas glebas de outras classificações.

Em virtude da heterogeneidade da área, para realização do levantamento florístico, foi utilizada a metodologia de Amostragem Casual Estratificada (ACE), no qual os estratos foram definidos em virtude dos atributos e características dos fragmentos/fitofisionomias ocorrentes.



Para a obtenção dos dados, adotou-se o método de parcelas de área fixa, com unidades amostrais (parcelas) com dimensões de 20x50 metros, a fim de obter dados qualquantitativos da vegetação alvo e atender ao erro de amostragem estabelecido. O esforço amostral foi de 0,7 ha ou 1,60%, distribuído em sete unidades amostrais com dimensões 20x50 m (1.000 m²). Todos os indivíduos vivos foram numerados e registrados em campo, com obtenção dos dados quantitativos incluindo a altura total. Foi obtida uma coordenada geográfica em cada parcela com GPS de navegação.

As formas de vida contempladas no estudo foram arbustos e árvores dos diversos portes que tiveram os dados qualitativos e as variáveis biométricas obtidas pelo inventário. A identificação do material botânico foi realizada por meio de consultas à literatura, por especialistas ou por comparações com espécimes existentes no herbário da UFVJM, segundo o sistema de classificação APG III (2009). Todo o material foi identificado, sempre que possível, até o nível de espécie.

Em virtude das diferenças encontradas na vegetação, os estratos formados tiveram a seguinte configuração e caracterização: Estrato I – Cerrado típico com maior densidade de indivíduos arbustivo-arbóreos, apresentando um maior grau de antropização; Estrato II – Cerrado típico com indivíduos arbustivo-arbóreos de menor porte e menor densidade; e Estrato III – Cerrado típico com maior porte e maior densidade de indivíduos arbustivo- arbóreos, apresentando menor grau de antropização.

Estrato I – Foram amostradas 23 espécies do compartimento arbustivo-arbóreo totalizando 180 indivíduos vivos, distribuídos em 19 gêneros e 14 famílias. As famílias mais ricas em espécies foram Fabaceae (5 sp.), Vochysiaceae (3 sp.) e Calophyllaceae, Myrtaceae e Malpighiaceae com duas espécies, que juntas, somam 60 % das espécies amostradas. Os gêneros mais ricos foram *Qualea* (37), *Stryphnodendron* (37), *Kielmeyera* (25) e *Dalbergia* (15), que juntos somam mais de 63,3 % dos indivíduos amostrados.

Estrato II – Foram amostradas 21 espécies do compartimento arbustivo-arbóreo totalizando 107 indivíduos vivos, distribuídos em 19 gêneros e 14 famílias. As famílias mais ricas em espécies foram Fabaceae (5 sp.), Loganiaceae, Calophyllaceae e Vochysiaceae com duas espécies, que juntas, somam 52,4 % das espécies amostradas. Os gêneros mais ricos foram *Stryphnodendron* (26), *Qualea* (23) e *Bowdichia* (13), que juntos somam mais de 57,9 % dos indivíduos amostrados.



Estrato III – Foram registradas 25 espécies do compartimento arbustivo-arbóreo totalizando 145 indivíduos vivos, distribuídos em 22 gêneros e 16 famílias. As 32 famílias mais ricas em espécies foram Fabaceae (5 sp.), Vochysiaceae, Calophyllaceae, Apocynaceae, Bignoniaceae e Malpighiaceae com duas espécies, que juntas, somam 60 % das espécies amostradas. Os gêneros mais ricos foram *Stryphnodendron* (21), *Eriotheca* (20), *Dalbergia* (15), *Caryocar* (14), *Guapira* (12), e *Qualea* (12), que juntos somam 64 % dos indivíduos amostrados.

Na área do empreendimento foram registrados indivíduos de duas espécies protegidas, a saber: indivíduos do gênero *Handroanthus* (ipês amarelos) e do gênero *Caryocar* (pequizeiros), declaradas como de preservação permanentes e imunes de corte, conforme Lei Estadual nº 20.308/2012.

A partir da realização do inventário florestal, conclui-se que a área de inserção da Fazenda Tecad é constituída majoritariamente por fragmentos de campo cerrado e cerrado típico (tratando-se das áreas naturais), com características savânicas, com pequenos fragmentos de outras classificações de cerrado.

Cabe ressaltar que não estão sendo solicitadas intervenções ambientais mediante supressão de vegetação nativa no presente processo de licenciamento ambiental.

4.3. Cavidades naturais subterrâneas / espeleologia

De acordo com consulta à plataforma IDE/SISEMA, realizada em 09/04/2021, foi constatado que o empreendimento se encontra localizado em áreas de baixo potencial espeleológico. A cavidade natural cadastrada mais próxima encontra-se situada a 9,8 km de distância em linha reta do empreendimento.

Conforme Anexo II da Instrução Normativa Nº 001, de 25 de março de 2015, Item 7, as atividades ‘agropecuárias’ que já possuírem o uso do solo alterado, ou seja, possua somente áreas de replantio, sem alteração de profundidade no solo, estão dispensados de apresentar anuência do IPHAN. O empreendedor também informa por meio de declaração que, o empreendimento não representa impacto ou qualquer interferência social em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acautelado, em zona de proteção de aeródromo, em área de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida; não sendo necessária a apresentação de informações e documentos aos órgãos



públicos federais, estaduais e municipais, detentores das atribuições e competência para análise, em consonância com o artigo 27 da Lei Estadual nº 21.972/2016.

Foi apresentado estudo espeleológico intitulado “Prospecção Espeleológica” relativo ao projeto de operação corretiva do empreendimento CBI AGROPECUÁRIA – FAZENDA TECAD, elaborado pelo geógrafo/espeleólogo Rodrigo Remígio Liberal, CREA/MG 120.070/D e pelo engenheiro geólogo Pedro Carlos Garcia Costa, CREA/MG 23.195/D; ART nº 5690040/2019.

O estudo elaborado fundamentou-se metodologicamente em levantamentos de dados secundários; levantamentos de dados primários; análise de dados; relatório descritivo e mapas temáticos.

De acordo com consultas feitas no banco de dados do CANIE/CECAV/ICMBIO e IDE/SISEMA, não foram identificadas cavidades naturais cadastradas na área do empreendimento e no seu entorno (buffer de 250 metros).

De acordo com o mapa de potencialidade espeleológica disponibilizado pelo CECAV, que leva em consideração principalmente a litologia local e o banco de dados espeleológicos oficiais do ano de 2012, a região de inserção do empreendimento apresenta baixo potencial espeleológico.

Para definição da potencialidade espeleológica local foram considerados os mapas geológicos de Jenipapo e Malacacheta (Codemig/UFMG, 2012), nos quais se aplicou a metodologia desenvolvida por Jansen et al. (2012). O mapa de potencial espeleológico local, resultado de análise multicritérios, apresentou áreas de ocorrência improvável e médio potencial espeleológico, tanto na ADA quanto em seu entorno, formado por um buffer de 250 metros de raio a partir da projeção da ADA.

Conforme informações prestadas, a prospecção espeleológica foi realizada entre os dias 23 de outubro e 07 de novembro de 2019, sendo percorrida a ADA e seu entorno (buffer de 250 metros de raio), culminando no registro de 670 pontos de controle, espaçados em aproximadamente 200 metros de distância entre si.

A seguir é apresentado o mapa confeccionado a partir do caminhamento ou prospecção espeleológica realizado na ADA do empreendimento e no seu entorno (buffer de 250 metros a partir da ADA).



Figura 03 – Mapa confeccionado a partir do caminhamento ou prospecção espeleológica realizado na ADA do empreendimento (destaque em verde) bem como os pontos de controle (destacados de laranja) e o entorno do empreendimento (buffer de 250 metros partir da ADA, destaque em vermelho). **Fonte:** Estudos ambientais apresentados.

A partir do caminhamento prospectivo realizado na ADA e em seu entorno (buffer de 250 metros de raio a partir da ADA) não foram identificadas feições cársticas/pseudocársticas.

Durante realização de fiscalização/vistoria no empreendimento (Auto de Fiscalização nº 25808/2022) foram realizados caminhamentos na ADA e parte do entorno, sendo validado o caminhamento espeleológico realizado.

O estudo espeleológico apresentado encontra-se em conformidade com às exigências normativas exigidas, sendo deferido pela equipe técnica da SUPRAM Jequitinhonha responsável pela análise.



4.4. Meio socioeconômico

Para caracterização socioeconômica foram feitos levantamentos bibliográficos e entrevistas em campo.

Na ADA do empreendimento há um alojamento onde pernoitam cinco funcionários do empreendimento e há quatro residências ocupadas. As residências são: Casa do Gerente onde residem dois funcionários; Casa Família Santos onde residem um casal funcionários do empreendimento, dois adolescentes e duas crianças; Casa Família Ezequiel onde reside um funcionário, esposa e duas crianças; Casa Família José Anísio onde residem um casal de funcionários do empreendimento e três jovens de 29, 17 e 19 anos.

A AID é composta pelas comunidades Adriãozinho Capivari; Cabeceira de Ribeirão da Folha; Jacu e São Pedro do Alagadiço. Nessas comunidades foram entrevistadas lideranças a fim de obter melhor caracterização. Em todas as comunidades foi informado que a infraestrutura é precária não havendo serviços de coleta de esgoto, de coleta de resíduos sólidos e iluminação pública. Em relação a prestação de serviços públicos, exceto na comunidade Adriãozinho, há visita de médico e enfermeiro uma vez por mês, em geral os moradores buscam atendimento no município de Capelinha.

A comunidade Adriãozinho Capivari, assentamento rural, é circundada pelo empreendimento, fazendo divisa tanto com áreas de reserva legal quanto áreas de plantio. A comunidade Jacu está a dois quilômetros do empreendimento em linha reta e é a menor com 15 residências. As comunidades Cabeceira de Ribeirão da Folha e São Pedro do Alagadiço são as mais distantes do empreendimento, estando a mais de quatro quilômetros de distância, não fazendo divisa com o mesmo, estão, também, próximas a outros empreendimentos de silvicultura sofrendo efeitos cumulativos e sinérgicos resultante do conjunto dos empreendimentos.

A comunidade Adriãozinho Capivari é composta por 40 residências espaçadas e aproximadamente 115 moradores. Na comunidade há uma escola, não há associação de moradores. A água consumida pelos moradores da comunidade é proveniente de poço artesiano comunitário ou de captação no rio Capivari. A fonte de renda dos moradores é obtida a partir de trabalhos realizados em fazendas próximas e há também moradores que mantêm suas despesas com aposentadorias e benefícios do governo como, por exemplo, o bolsa



família. Em algumas residências é comum o cultivo de agricultura de subsistência como milho, feijão, mandioca e café.

Na comunidade Cabeceira de Ribeirão da Folha há 65 residências e aproximadamente 180 moradores. Esta comunidade está a 6km do empreendimento, o acesso para chegar às fazendas TECAD/Riviera seja por Capelinha ou mesmo por Minas Novas não passa pela comunidade. As residências formam um aglomerado. A comunidade possui associação de moradores. As ruas da comunidade não possuem pavimentação. O abastecimento de água da comunidade é proveniente de uma represa localizada na comunidade. Os serviços de saúde são buscados no município de Capelinha e há visita de médico e enfermeira a comunidade uma vez por mês. Os moradores têm como meio de subsistência trabalhos realizados em fazendas próximas, inclusive o líder comunitário é colaborador na fazenda TECAD, muitos moradores mantêm suas despesas com aposentadorias e benefícios do governo como, por exemplo, o bolsa família. Além disso, ocorre o cultivo de agricultura para subsistência de milho, feijão mandioca. A comunidade não possui outros serviços públicos ou privados além de uma escola.

Comunidade Jacu possui 20 residências espaçadas com aproximadamente 50 moradores. A comunidade está a um km do empreendimento. A infraestrutura é precária e assim, não há rede coletora de esgotos, os resíduos sólidos geralmente são queimados nos quintais e os serviços de saúde, quando necessários são buscados no município de Capelinha. Entretanto, um médico e uma enfermeira visitam a comunidade uma vez por mês. Existe uma única escola municipal com aulas. A água consumida pela comunidade é proveniente de poço artesiano comunitário e de captação no córrego Jacu. Na comunidade não possui outros serviços públicos ou privados além de uma escola. A comunidade de Cabeceira de Ribeirão da Folha possui associação quilombola de moradores constituída. As reuniões acontecem na escola.

Comunidade São Pedro Alagadiço está a 4,5km da Fazenda Tecad, possui 20 residências e uma população de aproximadamente 65 pessoas. A água consumida pela comunidade é proveniente de duas nascentes denominadas “quilombão e quilombinho” e de uma vereda. Na comunidade não existe unidade básica de saúde e assim, quando não necessidade de algum tipo de tratamento os moradores precisam se deslocar para o município de Capelinha. Possui associação comunitária com sede, associação de moradores quilombola. Fazem parte das manifestações culturais da região as bandas de taquara e os grupos de folias de reis com suas



caixas de folia. A fonte de renda dos moradores, assim como o das demais moradores é de trabalho em fazendas, aposentadoria e benefícios sociais.

A All, municípios de Capelinha e Minas Novas, caracterizam-se por população inferior a 40.000 habitantes, IDH é médio, renda mensal média é inferior a dois salários mínimos nos dois municípios. Em Minas Novas predomina população rural enquanto em Capelinha população urbana. As atividades que mais empregam em Minas Novas administração pública em geral, atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e cultivo de eucalipto. Em Capelinha é a administração pública em geral, comércio varejista de supermercados e cultivo de café.

Em Minas Novas o principal rio que banha a cidade é o Rio Fanado, outros rios importantes são Rio Capivari, que nasce dentro do município e é o principal curso d'água que intercepta o empreendimento; Rio Araçuaí, que banha o Oeste do município; Rio Setúbal, banha a Leste; Rio Bonsucesso; Rio dos Santos; Rio Ribeirão dos Índios. Ao todo o município possui 3.210 estabelecimentos agropecuários somando uma área de 93.601 hectares. Em se tratando da criação de animais há 6.639 estabelecimentos dedicados a este fim. Em relação ao saneamento básico, a água é fornecida pela COAPASA a 49,73% dos domicílios, o esgotamento sanitário atende 58% da população, 39,49% dos resíduos sólidos gerados é coletado por serviço de limpeza sendo que 55,12% dos moradores ainda queimam os resíduos, a taxa de urbanização é de 4,7%. A energia elétrica é fornecida pela CEMIG e atende 97% da população. Minas Novas conta possuir 15 estabelecimentos de saúde para atendimento da população, sendo 4 do sistema privado e 11 do sistema público de saúde, também conta com 1 hospital e 73 leitos para internação pelo SUS. O município possui apenas escolas de ensino fundamental. Em relação aos aspectos culturais e históricos o município possui edificações do período colonial, artesanato em cerâmica conhecimento internacionalmente. O município possui quatro distritos: Baixa Quente, Cruzinha, Lagoa Grande e Ribeirão da Folha, em cujo território se encontra o povoado de Cabeceiras do Ribeirão da Folha. O município possui oito comunidades quilombolas reconhecidas pela Fundação Palmares e as seguintes comunidades descritas como quilombolas, mas sem documentação de reconhecimento até fevereiro de 2019: Beira do Fanado Abaixo, Nagô, São Cristóvão, São Benedito do Capivari, Trovoada, São Pedro do Alagadiço, Cabeceiras, Santiago, Capão de Taquara, Cabeceira do Ribeirão da Folha. Segundo consulta ao IDE-Sisema o empreendimento não está em área de influência de comunidades tradicionais reconhecidas e de bens culturais acautelados



Em Capelinha, os principais rios que banham a cidade são Fanado e Araçuaí. Ao todo o município possui 2.078 estabelecimentos agropecuários somando uma área de 67.899 hectares, para criação de animais há 3941 estabelecimentos com esse fim. Em Capelinha há apenas um hospital público que atende o município e região. Em relação ao saneamento, a Copasa é responsável pelo abastecimento de água atendendo 75,76% da população, Capelinha 71,88% dos resíduos sólidos gerados é coletado por serviço de limpeza e 25,21% da população ainda queima os resíduos, a taxa de urbanização é de 7,7%, 99% das residências tem acesso à energia elétrica por meio da CEMIG. O município possui diversidade de atrativos culturais, gastronômicos, naturais, comerciais e religiosos. No mês de julho é realizada Festa do Capelinhense Ausente é que atrai moradores de todo país com uma programação diversificada de shows de artistas de renome nacional, além do tradicional Galpão Cultural onde são comercializados os produtos típicos dos municípios e realizadas apresentações culturais dos artistas locais. O município de Capelinha é famoso em Minas Gerais pela produção, beneficiamento e comercialização de café oferecendo visitas guiadas a empreendimentos cafeeiros. Há ainda no centro da cidade o conjunto arquitetônico da Capela São Vicente de Paulo e Parque Municipal da Barraginha.

Uma vez que o empreendimento já se encontra implantado e em operação há muitos anos, não há previsão de alterações em área ou em quadro de funcionários possuindo número reduzido de postos de trabalho em relação à população total da área de influência, conclui-se que o empreendimento não representa fonte de pressão sobre os bens e serviços públicos.

O empreendedor apresentou declaração de que o empreendimento não representa impacto ou qualquer interferência social em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acautelado e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida. Em consulta ao IDE Sisema em 22/02/2022, confirmou-se que o empreendimento não está em área com essas características. O empreendedor declarou, também, que as atividades de plantio ou replantio não terão alteração da profundidade do solo atualmente explorada, sendo, por tanto, dispensado de anuência do IPHAN de acordo com Instrução Normativa IPHAN 001/2015.

Uma vez que o processo foi instruído com EIA/RIMA fez-se obrigatória apresentação de Programa de Educação Ambiental (PEA). Foi elaborado, conforme DN214/2017, tendo sido realizado Diagnóstico Socioparticipativo (DSP) em agosto de 2021 para definição de prioridades



e ações a serem executadas durante o Programa de Educação Ambiental. O público alvo foi definido como os funcionários e comunidades vizinhas Cabeceira de Ribeirão da Folha, Adriãozinho Capivari, São Pedro do Alagadiço. Para a comunidade Jacu foi proposto Programa de Comunicação Social uma vez que não foram identificados potenciais impactos negativos nesta comunidade. O programa foi aprovado devendo seguir o Relatório Técnico nº 3/SE MAD/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO/2022 (Documento SEI 47299477).

5. Recursos Hídricos

O empreendimento está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha (UPGRH JQ2) e localiza-se totalmente na bacia do alto Capivari, afluente da margem direita do Rio Araçuaí.

A Fazenda Tecad, possui três barramentos em suas terras, sendo que dois destes barramentos são interligados em um sistema de regularização de vazões sendo o primeiro o barramento denominado Taquara que tem como finalidade regularizar a vazão do barramento denominado Garajão e também abastecer um reservatório. O barramento Taquara está localizado nas coordenadas geográficas Latitude 17° 30' 52" e Longitude 42° 22' 07" e está autorizado a captar uma vazão de 0,031 m³/s ou 31 l/s.

Já o segundo barramento, denominado Garajão, não realiza regularização de vazão, tendo como Intuito apenas facilitar o bombeamento para os locais das plantações e manter a vazão do córrego do Laço, onde se encontra inserido. O barramento Garajão está localizado nas coordenadas geográficas Latitude 17° 30' 28" e Longitude 42° 21' 58" e o empreendedor está autorizado a captar a vazão de 0,034 m³/sou 34 l/s. A Figura 1 apresenta um croqui da localização dos barramentos.

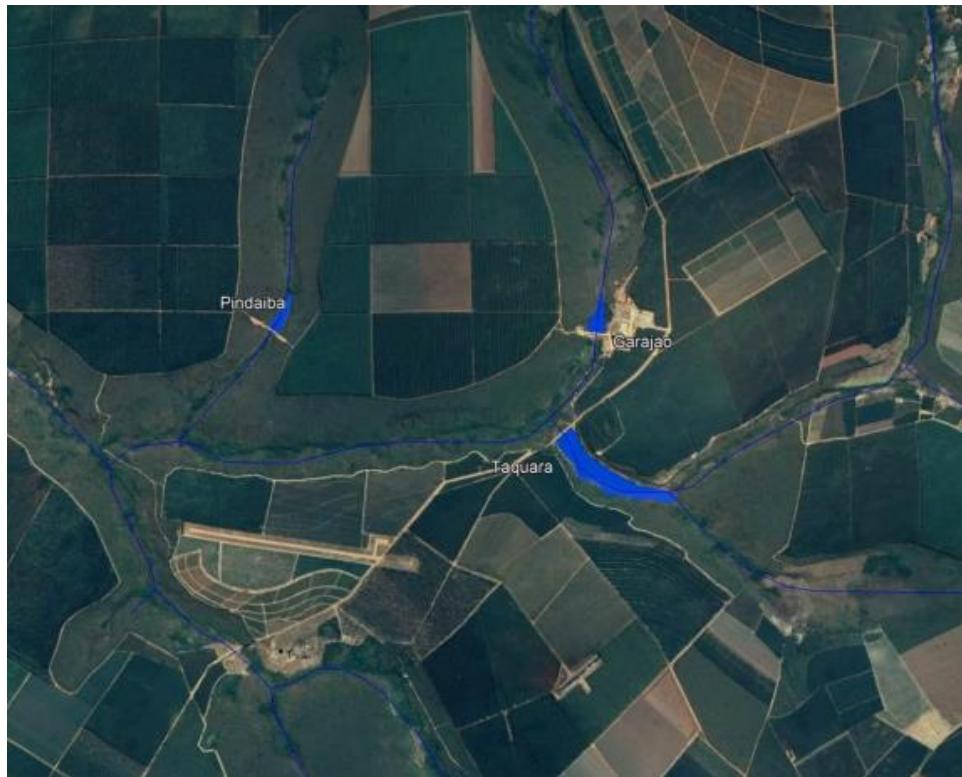


Figura 04: Barragens pertencentes ao empreendimento (Imagem retirada do IDE SISEMA).

Segue abaixo o balanço hídrico do empreendimento, considerando os barramentos Taquara e Garajão.

Finalidade do consumo de água	Consumo por Finalidade (m ³)	
	Diário	Mensal
Funcionários em geral - Escritório	1,20	36,00
Cantina	3,00	90,00
Alojamento/Casas	3,75	112,50
Uso Agrícola na cafeicultura	32,00	960,00
Via úmida - Café	48*	1440,00*
Lavador de máquinas/oficina	2,00	60,00
Irrigação	1612,6	48378
Total	1702,55	51076,5

*Uso durante 4 meses do ano.

O barramento denominado Pindaíba é passível de cadastro de uso insignificante, e já se encontra regularizado através da Certidão nº 278690/2021. A captação realizada nesse barramento é de 0,250 l/s, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 17° 30' 46,0"S e de longitude 42° 23' 33,0"W, para fins de Consumo Humano e tem validade até 06/08/2024.



Além das captações superficiais o empreendimento conta com duas captações subterrâneas, sendo dois poços tubulares, regularizados através de registro de uso insignificante.

Um poço tubular localizado no ponto de coordenadas geográficas de latitude 17° 30' 23,0"S e de longitude 42° 21' 46,0"W. A captação destina-se ao consumo humano e ocorre a exploração de 0,900 m³/h e tem validade até 04/02/2022 (Certidão de uso insignificante nº 0104195/2019). Já o outro, localiza-se no ponto de coordenadas geográficas de latitude 17° 31' 49,0"S e de longitude 42° 23' 12,0"W e tem como finalidade consumo humano e dessedentação de animais. Nesse segundo poço ocorre a captação de 4,000 m³/h e tem validade até 05/08/2024 (Certidão de uso insignificante nº 0277997/2021).

O empreendimento Fazenda Tecad encontra-se inserido no polígono da unidade de conservação APAM Nascente do Rio Capivari (Lei 1329/2012), o que unido às características da estrutura do barramento implica na classificação do empreendimento, quanto ao uso da água, como de médio porte, diante da DN CERH/MG nº 07/2002.

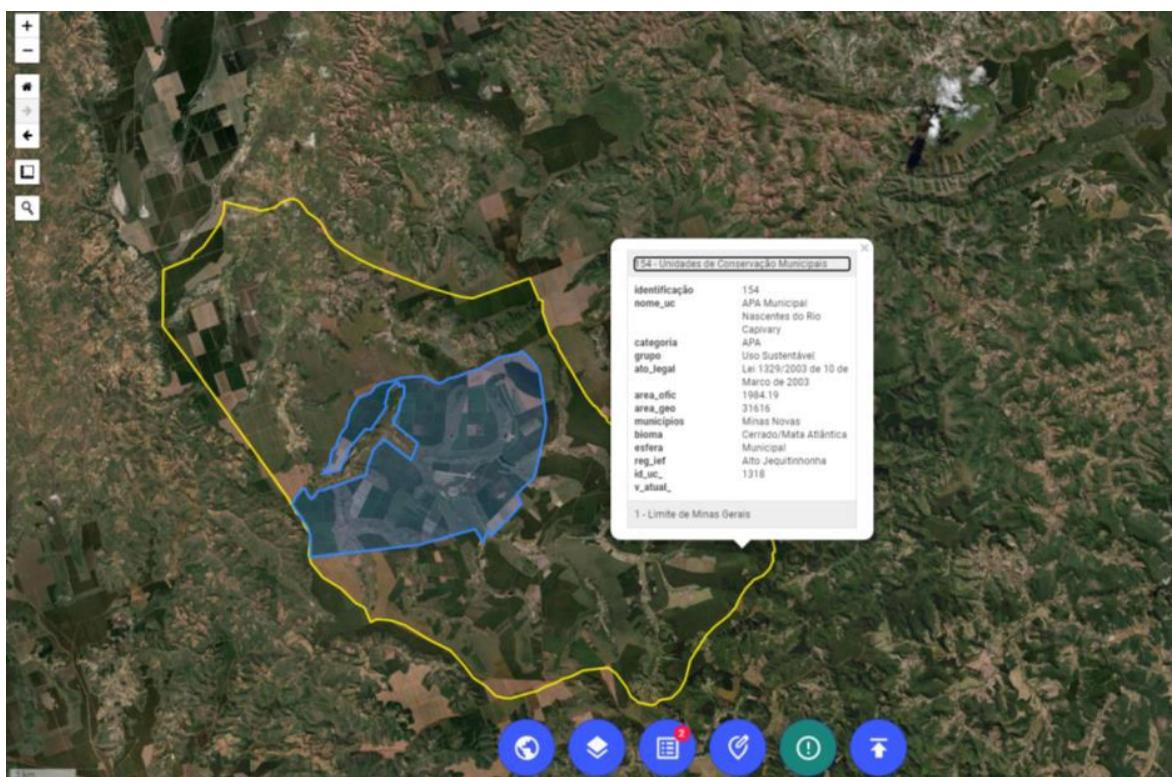


Figura 05: Empreendimento inserido no interior da APAM Nascente do Rio Capivari.



6. Unidades de Conservação

Conforme informações prestadas nos estudos ambientais, o empreendimento encontra-se instalado no interior de uma unidade de conservação municipal de Minas Novas – MG, denominada APA Municipal Nascentes do Rio Capivari, conforme imagem abaixo. Também foi informado que o empreendimento já se encontrava instalado e em operação quando da criação da unidade, não proporcionando impactos negativos à mesma.

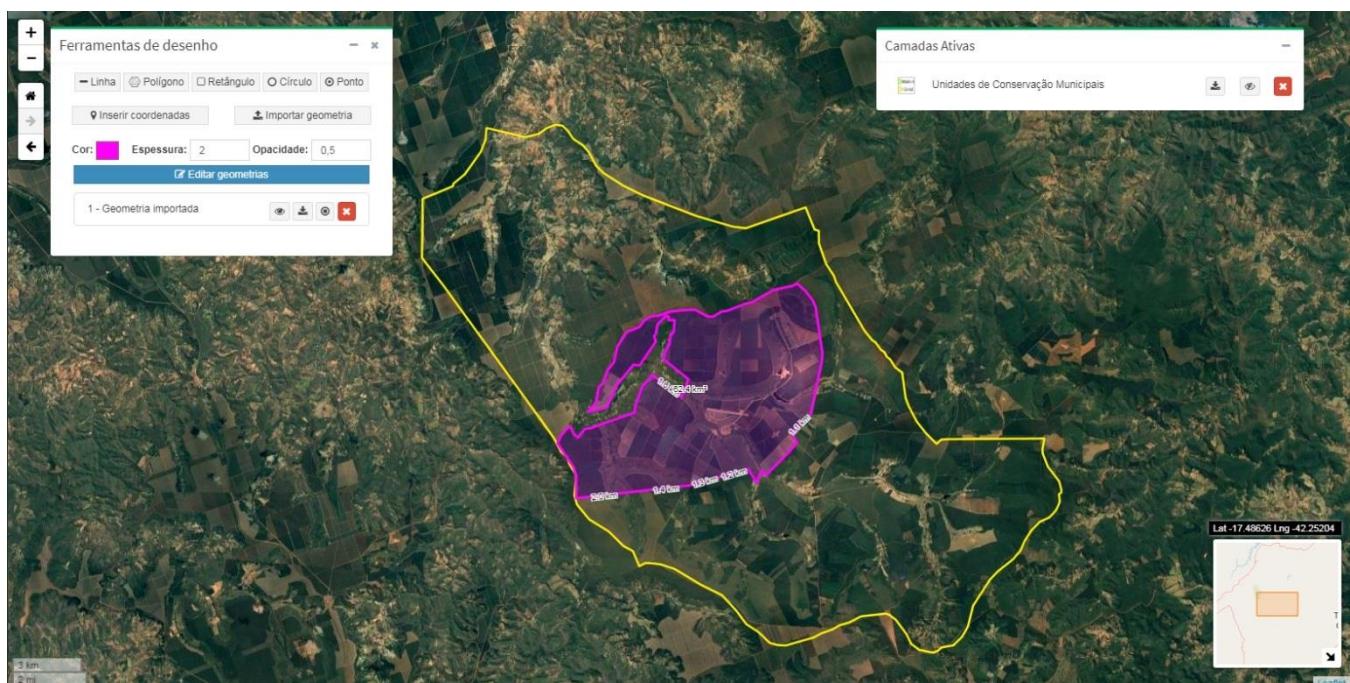


Figura 06: Delimitação do empreendimento no interior da unidade de conservação.

De acordo com consulta realizada à Plataforma IDE/SISEMA no dia 09/04/2021, foi possível confirmar a informação de que o empreendimento se encontra implantado no interior da referida unidade e que sua criação (Lei nº 1329/2003 de 10/03/2003) realmente foi posterior ao estabelecimento da empresa.

7. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente

O empreendimento CBI Agropecuária Ltda. - Fazenda TECAD, está situado na zona rural do município de Minas Novas/MG, registrada sob matrícula R-13.239 de 02/02/2016, constando área total de 6.217,30 hectares, e reserva legal averbada de 1.473,51 hectares (23,70%).



Foi apresentado Cadastro Ambiental Rural – CAR do imóvel “TECAD”, registrado em 07/04/2016 (Registro no CAR: MG-3141801-C2CB.91DA.5254.49E0.96D9.CBA1.8068.FD92), constando área total de 6.217,30 hectares, 1.473,51 hectares de reserva legal e 205,35 hectares de áreas de preservação permanentes – APP. O documento relaciona a seguinte matrícula: R-13239 de 02/02/2016, Livro 02, Folha 01, cartório de Minas Novas/MG.

Em 21 de dezembro de 2020, a Matrícula nº 13.239 foi encerada, dando origem as matrículas de números 14.747, 14.748 e 14.749. Nas novas matrículas, verificou-se que ocorreu um erro cartorial, uma vez que as áreas de Reserva Legal não foram transcritas de forma correta. Será condicionada a retificação cartorial das três novas matrículas geradas, constando a transcrição correta das áreas de reserva legal de cada matrícula gerada.

Foram apresentados os Cadastros Ambientais Rurais – CAR das três novas matrículas geradas, sendo que os quantitativos em área dos polígonos, coincidem com os quantitativos averbados na matrícula original (mat. R-13.239/2016). Também foi apresentado mapa contendo a confrontação das delimitações dos polígonos averbados na matrícula original, com os polígonos cadastrados nos CAR das três novas matrículas geradas, sendo possível verificar, que as reservas legais dos mesmos, encontram-se alocadas em consonância com a localização da reserva legal original, averbada na matrícula original.

Neste sentido, é possível concluir que os imóveis que compõem o empreendimento somam 6.217,30 hectares de área total e 1.473,51 hectares de reserva legal, representando cerca de 23,7% do total.

Conforme informações prestadas no Cadastro Ambiental Rural – CAR, a propriedade de inserção do empreendimento possui cerca de 205,35 hectares de áreas de preservação permanentes – APP. De acordo com informações prestadas nos estudos ambientais, as áreas de preservação permanentes presentes na empresa encontram-se devidamente demarcadas e em bom estado de conservação. Foi informado que as únicas intervenções presentes são os pontos de captações hídricas, caracterizados pela existência de conjuntos motobomba que realizam as captações.

É válido ressaltar que não estão sendo solicitadas intervenções ambientais mediante supressão de vegetação nativa no presente processo de licenciamento ambiental.



8. Compensações Ambientais

8.2. Compensação ambiental prevista na Lei do SNUC – Artigo 36 da Lei Federal nº 9.985/2000

A compensação ambiental não será devida, conforme exposto no Controle Processual do parecer em tela.

9. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras.

O empreendimento foi licenciado no passado e não prevê novas intervenções ambientais ou alterações no sistema produtivo mantendo a operação como já realiza bem como as medidas de controle a impactos ambientais.

Os impactos previstos bem como as medidas mitigadoras já adotadas são comentadas a seguir:

Os resíduos sólidos e efluentes domésticos são gerados nas moradias, escritório, refeitório, planta de carbonização e frentes de serviço de colheita de eucalipto. Quando não tratados adequadamente podem gerar contaminação do solo e de recurso hídricos e proliferação de vetores de doenças.

Em relação aos efluentes a fim de evitar tais impactos o empreendedor implantou sistemas de fossa séptica que recebem manutenção periódica e nas frentes de serviços em campo são disponibilizados banheiros móveis para os colaboradores. Foi proposto *Programa de Monitoramento De Efluentes* que envolvem análise dos efluentes da fossa séptica, no entanto, uma vez que a destinação final dos efluentes sanitários é o solo fica o empreendedor dispensado da execução deste programa. Será condicionada a comprovação da manutenção das fossas sépticas e do uso e destinação adequada dos efluentes nas frentes de serviço no período de colheita.

Quanto aos resíduos sólidos há coletores seletivos dispostos pelo empreendimento e estes são segregados de acordo com a classe. Segundo IDE Sisema em Minas Novas há lixão e Capelinha aterro sanitário, sendo assim quando da disposição final for dada pelo poder público o empreendedor deverá priorizar a destinação para Capelinha, é interessante que o empreendedor busque destinar resíduos recicláveis a cooperativas locais.

São gerados efluentes e resíduos sólidos inerentes a atividade quais sejam líquidos do beneficiamento de café, resíduos orgânicos (galhos, casca de café, etc.) embalagens de



agroquímicos, moinha de carvão na UPC, resíduos e efluentes gerados na lavagem e manutenção de veículos.

Os efluentes do beneficiamento de café tem alta carga orgânica, no entanto, o empreendimento possui desde 2018 sistema de despolpadores pinhalense eco-super zero que reduziu o gasto de água em aproximadamente 80% e utiliza de pouco desmucilador e com isso consegue-se a redução efetiva de 90% dos dejetos de mucilagem. A água residual e mucilagem do café que sobram do processo de despolpamento são direcionados para dois reservatórios de alvenaria, sendo o primeiro o decantador dos rejeitos e o segundo para armazenamento do efluente líquido, que através de uma bomba é espalhado no plantio de eucalipto em forma de fertirrigação.

O resíduo do despolpamento do café juntamente com a palha é destinado para a lavoura de café como corretivo de solo, melhorando assim a umidade no pé da planta e reduzindo o uso de água para irrigação.

O uso de agroquímicos pode contaminar cursos de água, sendo condicionado o monitoramento de acordo com anexo deste parecer. Para evitar este impacto o empreendedor deverá utilizar fertilizantes específicos para cada tipo de solo e estágio do desenvolvimento das culturas e busca orientar os funcionários para utilização de defensivos de acordo com as dosagens tecnicamente pré-estabelecidas, prioriza defensivos que possuem meia vida curta e atuam no nível superficial do solo, não contribuindo para a contaminação dos lençóis freáticos e cursos d'água.

Na oficina e lavagem de veículos são gerados efluentes oleosos e resíduos contaminados por óleo, para evitar contaminação do solo e água estes locais são cobertos e o piso é impermeabilizado e possue canaletas metálicas direcionando os efluentes gerados para um sistema para Caixa SAO e os resíduos contaminados por óleo e óleo usado são segregados em local adequado e coletados periodicamente por empresa terceirizada tendo sido apresentado contrato de prestação de serviço. Os funcionários são orientados a realizarem manutenção no local adequado e a manter Kit ambiental nas máquinas para situações de emergência caso seja possível realizar pequenas manutenções no campo, previnindo contaminações do solo e corpos de água.

Foi apresentado contrato com a empresa PROA Resíduo (CNPJ: 07,825,642/0001-79) para prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos Classe I e II. Foi proposto



Programa de gerenciamento de resíduos sólidos que será substituído pelo monitoramento proposto no Anexo II deste parecer.

Apesar do local do empreendimento não ser propenso a erosão durante a operação do empreendimento os solos expostos e a possível compactação do solo podem provocar a redução da percolação de águas pluviais no subsolo, aumenta o fluxo superficial e prejudica o desenvolvimento cultural e gerando erosão no solo. Para evitar este impacto utilizam-se procedimentos que permitem um controle preventivo da compactação do solo e foram instalados bigodes, camalhões e bacias de contenção nas estradas.

As atividades do empreendimento geram emissões atmosféricas: poeira pelo tráfego nas estradas não pavimentadas e preparo do solo, ruído de máquinas e equipamentos, emissão de gases e material particulado por veículos e pela produção de carvão.

A carbonização da madeira consiste em aquecer a madeira até a sua decomposição parcial. O resultado deste tratamento é a obtenção de uma parte de carvão vegetal e de produtos voláteis, condensáveis ou não, produtos da destilação da madeira. O volume e a composição dos gases não condensáveis, bem como os demais produtos de destilação, dependem da madeira e da técnica de carbonização utilizada. A destilação seca da madeira fornece em média de 15 a 20% de seu peso em gás. Segundo DN COPAM 227/2018 o empreendedor deverá realizar estudos de dispersão atmosférica a serem protocolados na FEAM, órgão responsável pela validação dos resultados e por determinar medidas de controle e monitoramento a serem adotados pela UPC. Com base nos resultados apresentados no estudo de dispersão, a FEAM poderá requerer o monitoramento da qualidade do ar, conforme os parâmetros estabelecidos em legislação vigente. Será condicionada a comprovação da execução do estudo e apresentação dos relatórios se for o caso.

Os plantios florestais estão suscetíveis a incêndios, por isso foi proposto Programa de Prevenção e Combate a Incêndios no qual está prevista a realização de manutenção periódica dos aceiros e estradas no empreendimento, principalmente Reserva Legal; treinamento periódico do pessoal para compor a brigada de incêndios. Foi proposto, também, Programa de Comunicação Social para orientar os colaboradores e comunidades do entorno sobre as medidas que podem ser adotadas para minimizar as possibilidades de ocorrência de incêndios florestais principalmente no período de estiagem.



Em relação ao meio socioeconômico, a operação do empreendimento mantém os postos de trabalho atuais, gera novos durante os períodos de colheita e gera receita ao município por meio do pagamento de impostos. Para intensificar os efeitos positivos para comunidades vizinhas foi proposto programa de Priorização de Mão de Obra Local.

Por outro lado, durante o período de colheita do café há aumento do tráfego de veículos o que eleva as possibilidades de ocorrências de acidentes. Por isso foi proposto divulgar o período de colheita junto às comunidades informando sobre o aumento do tráfego de máquinas por meio do Programa de Comunicação Social.

Foram propostos os programas: Programa de conservação do solo, Programa de Monitoramento da Fauna, Programa de Prevenção e Combate a Incêndios, Programa de Segurança do Trabalhador, Programa de Educação Ambiental, Programa de Comunicação Social e Programa de Contratação da Mão de Obra Local.

Observa-se que os impactos do empreendimento são em sua maioria de abrangência local, cíclicos e foram apresentadas medidas mitigatórias ou para evitar que ocorram de forma que os analistas do processo consideram viável ambientalmente a operação do empreendimento como proposto.

10. Controle Processual

Trata-se da análise de requerimento de licença ambiental na modalidade LAC1, porém, em caráter corretivo (LAC1- LOC) para as atividades de: G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris (4.417,48 ha); G-03-03-4 – Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada (48000/ano mdc); G-05-02-0 - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Capão Taquara Grande (15,59 ha); G-04-01-4 - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes (600 t/ano), com enquadramento na classe 4 (grande porte e potencial poluidor médio), conforme parâmetros da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

O licenciamento na modalidade LAC1, encontra fundamento legal no art.14, § 1º , inciso I do Decreto Estadual nº. 47.383, de 2018, que assim preceitua:

“Art. 14 – Constituem modalidades de licenciamento ambiental:



[...]

§ 1º - O LAC será realizado conforme os seguintes procedimentos:

I - LAC1: análise, em uma única fase, das etapas de viabilidade ambiental, de instalação e de operação da atividade ou do empreendimento;

[...]".

Já o licenciamento ambiental em caráter corretivo, encontra previsão legal no art.32 do Decreto Estadual nº 47.383, de 2018, conforme disposições abaixo transcritas:

"Art. 32 - A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores.

§ 1º - A continuidade de instalação ou operação da atividade ou do empreendimento dependerá da assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC junto ao órgão ambiental competente, independentemente da formalização do processo de licenciamento. (Parágrafo com redação dada pelo art. 9º do Decreto nº 47.837, de 9/1/2020.)

§ 2º - A análise do processo de licenciamento ambiental em caráter corretivo dependerá de pagamento das despesas de regularização ambiental inerentes à fase em que se encontra o empreendimento, bem como das licenças anteriores, ainda que não obtidas.

§ 3º - A possibilidade de regularização através da concessão de LAS, de LI e de LO em caráter corretivo não desobriga o órgão ambiental a aplicar as sanções administrativas cabíveis.

§ 4º - A licença ambiental corretiva terá seu prazo de validade reduzido em dois anos a cada infração administrativa de natureza grave ou gravíssima cometida pelo empreendimento ou atividade, desde que a respectiva penalidade tenha se tornado definitiva nos cinco anos anteriores à data da concessão da licença. (Parágrafo acrescentado pelo art. 9º do Decreto nº 47.837, de 9/1/2020.)

§ 5º - A validade da licença corretiva, aplicadas as reduções de que trata o § 4º, não será inferior a dois anos no caso de licença que autorize a instalação ou inferior a seis anos



no caso de licenças que autorizem a operação. (Parágrafo acrescentado pelo art. 9º do Decreto nº 47.837, de 9/1/2020.) ”

Necessário ressaltar, que o empreendimento mantém a continuidade de suas atividades mediante o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 01/2021, que foi devidamente cumprido, conforme pode ser observado do PA/SEI nº 1370.01.0041203/2021-88.

Assim, passamos a analisar os principais tópicos que compõem o presente licenciamento.

Da Publicidade do Requerimento de Licença

Nota-se pelas publicações constantes do PA/SEI nº 4360/2021, que foi dado publicidade ao requerimento de licença, tanto, em jornal de grande circulação (“O Tempo”, do dia 13/08/2021, pág.11), como no órgão da Imprensa Oficial (“Minas Gerais” do dia 23/10/2021 – Diário do Executivo – pág.17) o que atendeu aos requisitos do art.30 e segs. da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

Da Audiência Pública

Em atendimento ao disposto no inciso IV do § 1º do art.225 da CF/88 veio o procedimento de licenciamento ambiental instruído com EIA/RIMA, ao qual foi dado publicidade, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 225, de 2017.

Mesmo diante da publicidade dada ao EIA/RIMA, não houve solicitação de realização de audiência pública por qualquer interessado, no prazo estabelecido pela art.3º Deliberação Normativa COPAM nº 225, de 2017, que expirou no dia 06/12/2021 (<http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia?AudienciaSearch>).

Da Declaração de Conformidade do Município

Foi apresentada a declaração de conformidade do município de Minas Novas, local onde está instalado o empreendimento, em atendimento ao disposto no § 1º do art.10 da Resolução CONAMA nº. 237, de 1997 c/c art.18 de Decreto Estadual nº 47.383, de 2018.



Do Cadastro Técnico Federal – CTF

Em consulta ao sítio eletrônico do IBAMA foi possível verificar, conforme o Registro nº 5469677, de 06/06/2022, que o empreendimento possui Certificado de Regularidade – CR no Cadastro Técnico Federal – CTF válido até 11/08/2022. Também foi possível verificar que a consultoria responsável pelos estudos ambientais possui Certificado de Regularidade válido até 03/09/2022, conforme Registro nº 6244838, de 06/06/2022.

Unidade de Conservação Municipal – “ APA Capivari”.

Pelo fato de o empreendimento estar localizado dentro dos limites da Unidade de Conservação de Uso Sustentável Municipal – APA Capivari, foi apresentada anuênciia emitida em 07/12/2021, pelo órgão gestor da unidade, de acordo com a previsão contida no Art. 36, § 3ºda Lei do Snuc – Lei Federal nº 9.985, de 2000.

Da Intervenção Ambiental

Nota-se da leitura do presente parecer que não haverá supressão de vegetação nativa ou intervenção em APP. Ficou, ainda, consignado no presente parecer que as Áreas de Preservação Permanente – APP encontram-se em bom estado de conservação.

Da Inscrição dos Imóveis Rurais no CAR

Foi apresentado pelo empreendedor as inscrições dos imóveis rurais que compõe o empreendimento junto ao Cadastro Ambiental Rural – CAR. Segundo certidões imobiliárias de inteiro teor acostadas ao presente processo, o empreendimento é composto pelos imóveis de Matrículas nº 14.747, 14.748 e 14.749, originadas do imóvel rural de Matrícula nº 13.239, todas registradas junto ao CRI da Comarca de Minas Novas/MG.

Da Reserva Florestal Legal

Diante do desmembramento do imóvel rural de Matrícula nº 13.239, que já possuía Reserva Legal devidamente averbada, foram originados novos imóveis com novas matrículas



(14.747, 14.748 e 14.749), porém, durante análise documental, foi verificado que ocorreu erro cartorial nas transcrições da área de Reserva Legal demarcada para as novas matrículas, o que poderia prejudicar a conservação dessa área em relação a terceiros adquirentes. Assim, foi condicionada a retificação cartorial das três novas matrículas geradas, constando a transcrição correta das áreas de Reserva Legal, anteriormente averbadas.

Das Terras Indígenas, Quilombolas e Bens Acautelados.

Conforme consta no presente parecer, o empreendedor declarou que o empreendimento não causará impacto em terra indígena, em terra quilombola e em bem cultural acautelado. Nesse sentido, em consonância com o art.27 da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, é dispensada a manifestação de outros órgãos intervenientes no presente licenciamento, vejamos o que dispõe a norma:

“Art. 27 – Caso o empreendimento represente impacto social em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acautelado, em zona de proteção de aeródromo, em área de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida, dentre outros, o empreendedor deverá instruir o processo de licenciamento com as informações e documentos necessários à avaliação das intervenções pelos órgãos ou entidades públicas federais, estaduais e municipais detentores das respectivas atribuições e competências para análise”.

Da Espeleologia - Cavidade Natural Subterrânea

Quanto a este tema, de acordo com o presente parecer, não foram identificadas cavidades naturais subterrâneas na área de estudo, nas propriedades que compõem o empreendimento.

Dos Recursos Hídricos

No item 6 do presente parecer consta que o uso do recurso hídrico utilizado pelo empreendimento encontrava devidamente regularizado, o que atende as disposições da Lei



Estadual nº 13.199, de 1999, Decreto Estadual nº 47.705, de 2019 e Portaria IGAM nº 48, de 2019.

Do Programa de Educação Ambiental - PEA

Observa-se ainda, que foi apresentado o Programa de Educação Ambiental, conforme exigência da Deliberação Normativa COPAM nº 214/2017.

Da Utilização de Produtos Agrotóxicos

Quanto à utilização de produtos agrotóxicos, deverá o empreendedor observar as exigências contidas no Decreto Estadual nº. 41.203, de 2000, que regulamenta a Lei Estadual nº. 10.545, de 1991, que dispõe sobre a produção, comercialização e uso de agrotóxicos no Estado de Minas Gerais.

Da Compensação Ambiental – Art.36 da Lei do SNUC

Em relação a compensação ambiental prevista no art.36 da Lei Federal nº 9.985, de 2000, conhecida como Lei do SNUC, entendemos, que no presente caso, o empreendimento não estará sujeito a sua incidência, visto que já houve o recolhimento dessa exação, que foi condicionante/obrigação imposta quando do 1º licenciamento corretivo desse empreendimento, conforme PA nº 0174/2003/003/2010. Nesse licenciamento foram contempladas as mesmas atividades do licenciamento atual, não sendo identificados novos impactos de ampliações ou modificações.

Nesse sentido é o disposto no art.5º, § 7º do Decreto Estadual nº 45.175, de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.629, de 2011, que dispõe sobre os procedimentos de fixação e aplicação da compensação ambiental, in verbis:

“[...];

Art. 5º A incidência da compensação ambiental, em casos de empreendimentos considerados de significativo impacto ambiental, será definida na fase de licença prévia.

[...]



§ 7º Os empreendimentos considerados de significativo impacto ambiental sujeitar-se-ão a uma única compensação ambiental, prevista no art. 36 da Lei Federal nº 9.985, de 2000, ressalvadas as ampliações e modificações que significarem novos impactos". grifo nosso

O mesmo entendimento podemos extrair do Parecer AGE nº 15.044, de 03 de setembro de 2010, que tratou da matéria em questão, vejamos:

"[...];

Com efeito, certamente não é possível afastar, genericamente, o dever legal de exame da possibilidade de ocorrência de significativo impacto ambiental em momento de licença corretiva ou de revalidação de licença e da cobrança de compensação ambiental. Entretanto, não menos certo é que tal exigência decorrerá do Estudo de Impacto Ambiental – e é por essa razão mesma que ele é exigido- para constatar a potencial ou efetiva existência de impacto de tal magnitude, a partir de quando surgiu tal potencialidade, se antes ou depois da edição da Lei 9.985/00, e se efetivamente isso não foi considerado anteriormente e já pago pelo empreendedor, evitando-se ocorrência de bis in idem. Tais questões somente poderão ser avaliadas caso a caso em conformidade com as disposições normativas em vigor. "

[...]; grifo nosso

A compensação em tela foi aprovada quando da realização da 48ª Reunião Ordinária da CBP, ocorrida no dia 23/09/2020, no valor de R\$ 103.335,16 (cento e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), que foram quitados em 04 (quatro) parcelas, a última paga em abril de 2021.

Da Taxa de Expediente/Custos de análise

Em relação ao pagamento da Taxa de Expediente referente aos custos de análise do referido processo, instituída pela Lei Estadual nº 22.796, de 2017, nota-se o seu pagamento integral, conforme quitação dos Documentos de Arrecadação Estadual – DAE's nº 4900010652291 e 1200010652306, acostados ao processo SEI em tela, atendendo, portanto, o disposto no art.34 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.



Diante das alterações promovidas pela Lei Estadual nº 21.972, de 2015, e das competências estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 46.953, de 2016, e suas alterações, a competência para decidir sobre processos de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos de grande porte e médio potencial poluidor, é do COPAM, através de suas câmaras temáticas especializadas, no caso, da CAP.

Dessa forma, encerra-se o presente controle processual.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Jequitinhonha sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva – LOC, para o empreendimento CBI Agropecuária – Fazenda TECAD, para as atividades de G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris (4.417,48 ha); G-03-03-4 – Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada (48000/ano mdc); G-05-02-0 - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Capão Taquara Grande (15,59 ha); G-04-01-4 - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes (600 t/ano), no município de Minas Novas – Minas Gerais, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Não foi possível identificar no CAP para os fins do disposto no art.32, § 4º do Decreto Estadual nº 47.383/2018, a existência de penalidade definitiva nos 05 (cinco) anos anteriores à data da concessão da respectiva licença, caso, concedida pela autoridade competente.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação à Supram Jequitinhonha, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pelas Superintendências Regionais de Regularização Ambiental do Jequitinhonha, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e



jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva – LOC do empreendimento CBI Agropecuária Ltda – Fazenda TECAD.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva – LOC do empreendimento CBI Agropecuária Ltda – Fazenda TECAD.

Anexo III. Relatório Fotográfico do empreendimento CBI Agropecuária Ltda – Fazenda TECAD.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva – LOC do empreendimento

CBI Agropecuária Ltda – Fazenda TECAD.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
2	Comprovar a implantação de sistema de drenagem de água de chuva ao longo dos talhões das áreas de café e de eucalipto.	90 dias após a concessão da licença
3	Apresentar “Estudo de Dispersão das Emissões Atmosféricas Advindas da UPC”, conforme artigo 4º da Deliberação Normativa COPAM nº 227/2018.	25 meses a partir da concessão da licença.
4	Apresentar à Feam/Gesar o Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar – PMQAR –, protocolando nos autos do processo de licenciamento ambiental documento comprobatório da formalização, que deverá conter os seguintes itens: a) inventário das fontes atmosféricas do empreendimento; b) modelagem atmosférica (com o modelo AERMOD) e descrição do resultado com avaliação da qualidade do ar da área de influência do empreendimento;” Para elaboração do PMQAR deverão ser seguidas as diretrizes da Nota Técnica Gesar vigente, referente às “Orientações Técnicas para a elaboração de um Estudo de Dispersão Atmosférica”, disponibilizada no sítio eletrônico da FEAM: http://www.feam.br/noticias/1/1332-emissao-fontes-fixas .	180 dias após concessão da licença.
5	Realizar monitoramento de qualidade do ar, <u>se necessário</u> , conforme estipulado pela Feam/Gesar na conclusão da análise do PMQAR.	Conforme estipulado pela Feam/GESAR.



6	Apresentar relatório crítico do programa de Educação Ambiental de acordo com a Deliberação Normativa Copam nº 214, de 26 de abril de 2017, semestral e anual.	Durante a vigência da licença
7	Apresentar comprovação da manutenção das fossas sépticas e do uso e destinação dada aos efluentes nas frentes de serviço no período de colheita de eucalipto.	Anualmente durante a vigência da licença
8	Realizar solicitação de Manejo da Fauna para ictiofauna.	15 dias após concessão da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

* As comprovações do cumprimento das condicionantes deverão ser protocoladas no processo SEI nº 1370.01.0013104/2022-24.

Obs.: 1 Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante, sendo necessário instruir o pedido com o comprovante de recolhimento da taxa de expediente respectiva (Lei Estadual nº. 22.796/17 - ANEXO II - TABELA A);

Obs.: 2 A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

Obs.: 3 Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramento em formato pdf., acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.

Obs.: 4 Os laboratórios impreterivelmente devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 07 de outubro de 2017, ou a que sucedê-la.



Obs.: 5 Caberá ao requerente providenciar a publicação da concessão ou renovação de licença, no prazo de

30 (trinta) dias contados da publicação da concessão da licença, em periódico regional local de grande circulação, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

Obs.: 6 As normas e legislações específicas citadas neste Parecer devem ser observadas, inclusive as que vierem a alterá-las ou sucedê-las.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva – LOC do empreendimento CBI Agropecuária Ltda – Fazenda TECAD.

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários – fossas sépticas e/ou biodigestores.	DBO, DQO, substâncias tensoativas, sólidos em suspensão totais, óleos vegetais, pH, materiais sedimentáveis.	<u>Semestral</u>

Relatórios: Enviar **anualmente** à Supram JEQ até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.



2. Resíduos Sólidos e Rejeitos

2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

A) Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

B) Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO	TRANSPOR TADOR	DESTINAÇÃO FINAL	QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)	OBS.



Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				

(*)1- Reutilização

6 - Coprocessamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.



ANEXO III

Imagens aéreas do empreendimento

1. Galpão estrutura de apoio Silvicultura	2. Refeitório da estrutura de apoio Silvicultura
3. Depósito temporário de resíduos.	4. Fossa séptica e caixa SAO.
5. Tanque de combustível aéreo.	6. Interior do depósito de agrotóxicos.



	
<p>7. Garagem e refeitório da UPC</p> 	<p>8. UPC com forno do tipo RAC em construção</p> 
<p>9. Tanque para efluente do beneficiamento de café.</p> 	<p>10. Barramento Taquara</p> 
<p>11. Galpão de beneficiamento de café</p> 	<p>12. Oficina na área de apoio operacional para Cafeicultura</p> 